



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/DITEC/PF

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso das competências a mim delegadas pela Portaria nº 937/2020-DITEC/PF, de 4 de agosto de 2020,

DECLARO dispensável de licitação a seleção do fornecedor da contratação abaixo descrita, pelos motivos e fundamentos que relaciono:

OBJETO: Fornecimento de um cilindro de gás especial (dióxido de enxofre - SO₂), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

JUSTIFICATIVA: O gás dióxido de enxofre (SO₂) no grau de pureza 3.0 é utilizado como padrão das medidas de razão isotópica no sistema de espectrometria de massas de razão isotópica (IRMS) que faz parte do projeto 003/2021/NGE-DITEC (projeto LANIF - Laboratório Nacional de Isótopos Forenses). O SEPLAB tentou a aquisição via SRP do gás (processo SEI nº 08201.001638/2020-65), mas em duas vezes o item foi cancelado por inexistência de propostas. Houve tentativa de aquisição pela Cotação Eletrônica nº 5/2021, que se deu como fracassada. Formaliza-se a Dispensa de Licitação com a contratação direta da empresa que ofertou o menor valor na fase de pesquisa de preços.

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

VALOR: R\$ 2.230,00 (Dois mil, duzentos e trinta reais).

Luís OTÁVIO Gouveia
Perito Criminal Federal
Chefe do Serviço de Logística/DITEC/PF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/DITEC/PF

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 14.959-DG/PF, de 26 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 99, de 27 de maio de 2021, e por entender cumpridos os preceitos legais,

RATIFICO o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 20774230, na forma do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispense a publicação do extrato do ato na imprensa oficial, conforme recomendação da Orientação Normativa AGU nº 34, de 13 de dezembro de 2011.

RICARDO GUANAES COSSO
Perito Criminal Federal
Diretor Técnico-Científico Substituto

Referência: Processo nº 08201.000953/2021-56

SEI nº 20774246